

Ofício nº 86 (CN)

Brasília, em 17 de Fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

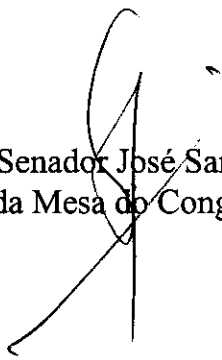
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 522, de 2011, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 780.000.000,00 (setecentos e oitenta milhões de reais), para os fins que especifica”.

À Medida foram oferecidas 10 (dez) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



Porto: 7:208 Ass.: *deu* D. 1981: C N

Sec.-Geral da Mesa SEPRO 17/Fev/2011 - 18:55